

2015

Pauta da 3ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

10/02/2015



PAUTA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/02/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica: Convidar o Pastor Robson Rodrigues de Souza.
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 02/2015, de 04/02/2015;
- Leitura do Ofício GV nº 004/2015, do Gabinete da Vereadora Mara Ney – Informa a ausência na presente sessão;
- Leitura da Mensagem nº 002/2015, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 001/2015;
- Leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências (Novo Horizonte F.C.).
- **Convidar a Vereadora Luísa Pires para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 010/2015** - Estudos quanto à implantação de redutores de velocidade em determinados pontos da Rua Cel. João Vaz.
- **Convidar o Vereador Delci Elias para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 011/2015** - Em caráter de urgência, o cascalhamento da Rua “Alto da Boa Vista”, próximo ao Bar do “Cascavel”.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

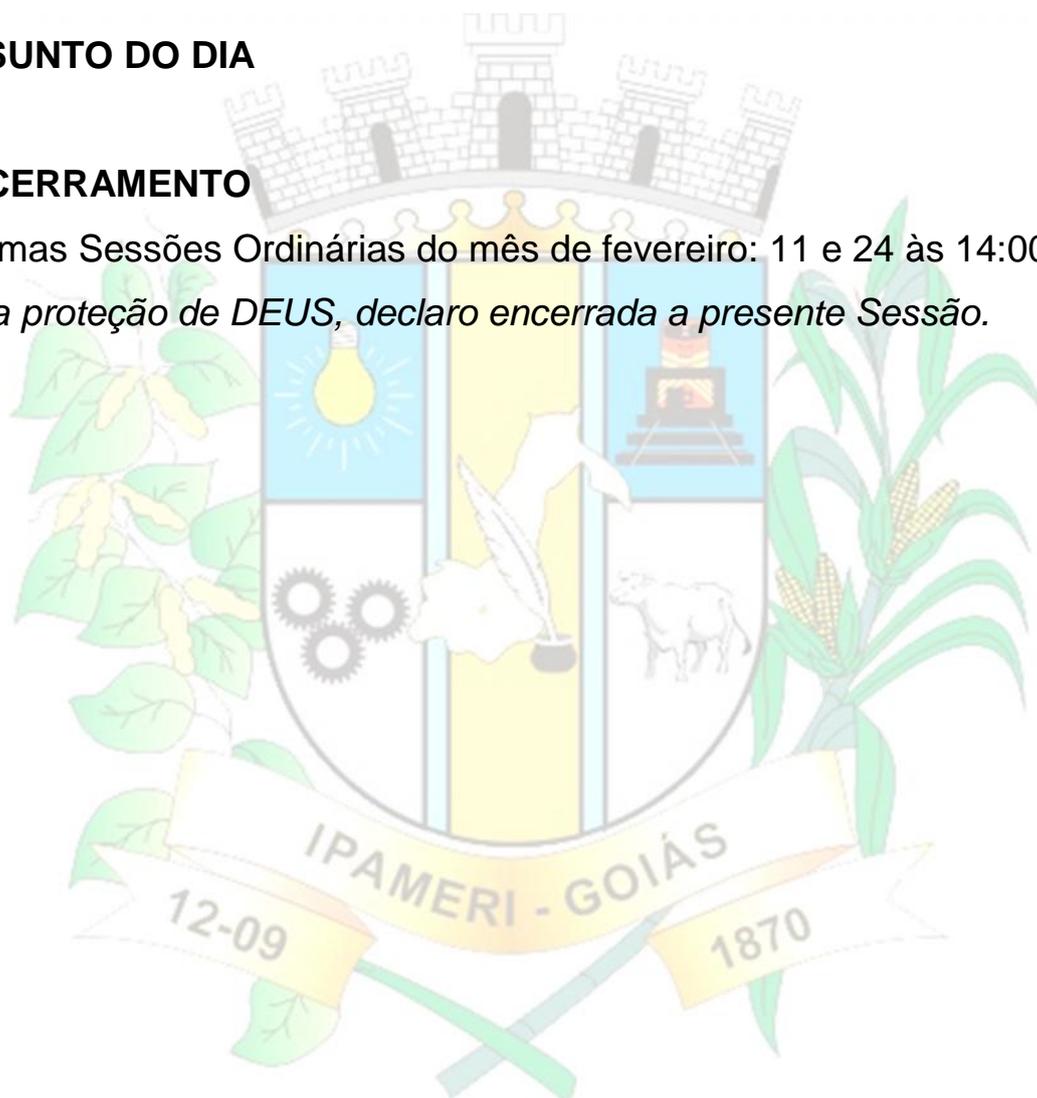
Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de fevereiro: 11 e 24 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

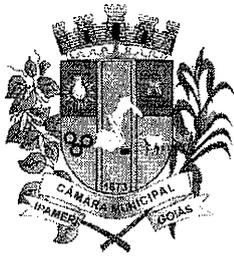


Para meditar

“De alguma maneira todo homem, para envelhecer com dignidade e respeito, necessita se manter útil e não abrir mão de certa dose de poder”.

(koppe).

10 de fevereiro “Dia do Atleta Profissional”



Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

www.camaraipameri.go.gov.br – camara@camaraipameri.go.gov.br

Gabinete da Vereadora Mara da Caixa

Confiança e Trabalho

Of. GV 004/2015

Ipameri-GO, 09 de fevereiro de 2.015.

Assunto: Justificação de Ausência

Excelentíssimo Senhor,

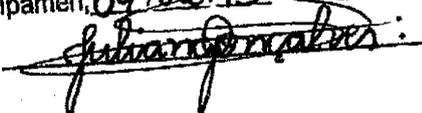
A par de meus cumprimentos, com o devido respeito, venho pelo presente, informar a ausência da Vereadora Mara Ney dos Reis Dias, na próxima sessão, dia 10 de fevereiro de 2015, por motivos relacionados à saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Andrea Yamashita Ribeiro
Assessora Parlamentar

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Luciano Carneiro Machado
Nesta

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 09/02/15 Horas 15:35




MENSAGEM nº. 002/2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à consideração desta Augusta Casa de Leis para a competente deliberação, apreciação e pretendida aprovação o Projeto de Lei desta data, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.”**

Visa o presente projeto conceder subvenção econômica, mediante a celebração do convênio, com o **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, com desígnio de estimular a prática de esporte no Município.

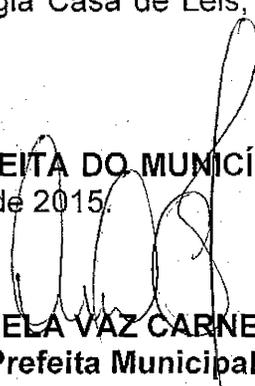
Considerando que “O Fantasma” tem passado atualmente por um momento de reestruturação e reafirmação no cenário do futebol profissional do Estado de Goiás, carimbando no ano de 2013 sua história de grandes vitórias, na disputa do Campeonato Goiano da Série C.

Considerando que a população Ipamerina é assídua e fiel admiradora dos jogos de futebol do campeonato estadual, o que reafirma a paixão nacional pelo esporte.

Considerando que a exercício desse desporto sempre leva o nome da cidade a todos os rincões do Estado e do país, sendo sagrado Campeão Estadual “série B” e Vice-Campeão Estadual “série A” por duas vezes consecutivas.

Assim, diante do exposto, e certo da aprovação da matéria exposta, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, bem assim, a todos os Ilustríssimos pares, que compõem esse Egrégia Casa de Leis, os meus mais sinceros tributos de pareço e real consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GO, aos 05
(cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.


DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/02/15 Horas 14:33

Christanne



PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

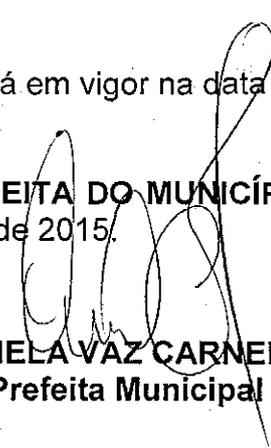
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder subvenção econômica mediante a celebração do convênio com o **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.731.280/0001-70, visando à preparação e participação do referido clube no Campeonato Goiano de Futebol no ano de 2015.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencível a primeira parcela no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção destinada à entidade especificada no art. 1 desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 1045.27.811.0720.2292 - Convênio com o Novo Horizonte Futebol Clube – 3390430 - 20150554 Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.



DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

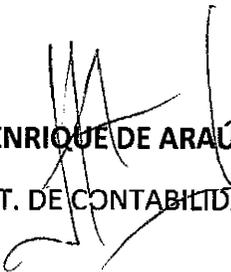


DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins, em atendimento à solicitação do Sr. Secretário de Administração, que existe saldo orçamentário, na seguinte dotação para Celebração de Convênio:

**1045.27.811.0720.2292 – Convênio com o Novo Horizonte Futebol Clube -
339043 - 20150554 Subvenções Sociais**

Sem mais para o momento,
Ipameri, 05 de Fevereiro 2015.


FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA

DEPT. DE CONTABILIDADE

PROTUDOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/02/15 Horas 14:33

Christianne



REQUERIMENTO Nº 010/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Estudos quanto à implantação de redutores de velocidade em determinados pontos da Rua Cel. João Vaz.

JUSTIFICATIVA: Reiterando o Requerimento nº 124/2014, de 06 de agosto de 2014, aprovado, por unanimidade, nesta Egrégia Casa de Leis, a referida solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender á reivindicação dos moradores daquela localidade, no sentido que seja verificado junto ao órgão competente a possibilidade de realizar um estudo para implantação de redutores de velocidade no referido logradouro público, devido ao excesso de velocidade de veículos e motoristas, com a ocorrência de acidentes nas mediações.

São inúmeras as reclamações dos moradores, pois segundo os mesmos, esse trecho da Avenida está sendo considerado muito perigoso, pois automóveis passam em alta velocidade, e também porque recentemente já foi a causa de acidentes, inclusive com o capotamento de um veículo.

A execução desse serviço será de grande relevância, visando minimizar esse problema que assola os usuários e moradores do referido bem público.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Auto Escola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 011/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Em caráter de urgência, o cascalhamento da Rua “Alto da Boa Vista”, próximo ao Bar do “Cascavel”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, para que sejam tomadas as providências necessárias no intento de eliminar os transtornos causados pelas precárias condições em que se encontram a referida localidade, principalmente pelo fato dos moradores e usuários enfrentarem sérias dificuldades para saída e chegada aos seus respectivos lares.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis, para a aprovação dessa matéria que é de grande importância para os moradores do referido logradouro público.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Delci Elias
Vereador